



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**LEI Nº. 1599, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº. 1.580, de 19 de outubro de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 22 dias de março de 2023, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.580, de 19 de outubro de 2022, que “Autoriza o Poder Público Municipal a realizar a cobrança de taxa de inscrição e conceder premiação nos eventos esportivos promovidos pelo Município de Alexânia/GO, e dá outras providências”, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cobrança de preço público, a título de taxa de inscrição, e conceder premiações aos participantes de campeonatos, torneios e demais eventos e competições esportivas, nos níveis amador ou profissional, promovidas pelo Município de Alexânia/GO.

.....  
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o preço público por meio de Decreto, de modo que, ao final, todo o valor arrecadado seja depositado nos cofres da Municipalidade, a título de “Outras Receitas”, na rubrica 1.9.9.9.99.0.0.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 27/03/2023

  
**Secretária Administrativa**